

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA – LAURENTINO/ SC

Deliberação Nº 01/2016 – CMDCA LAURENTINO

**FIXA O PLANO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DA CIDADE DE LAURENTINO PARA O ANO 2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/Laurentino, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 5º, Parágrafo I, da lei municipal nº 538/93 de 01 de Dezembro de 1993 e amparado na Lei Federal nº 8069/90 nos termos dos artigos 90 e 260 parágrafo 2º, aprova o Plano de Ação do Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente no Município de Laurentino, deverá ser consignado no orçamento municipal para o ano de 2017 conforme descrito abaixo e aprovado em reunião plenária de 16/05/2016.

PLANO DE AÇÃO FINANCEIRA DO CMDCA - 2017

Art. 1º – O presente plano destina – se a fixar as diretrizes e as linhas de atendimento das crianças e adolescente sob risco social e pessoal no município de Laurentino.

Art. 2º- O CMDCA de Laurentino, aplicará seus recursos prioritariamente nas linhas abaixo descrita:

1 – Desenvolvimento Institucional

- a) Capacitação – Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município de Laurentino
- b) Campanhas do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- c) Aquisições equipamentos e material permanente.

2 – Subvenções Sociais

- a) Promoção e acompanhamento dos programas socio educativo.

b) Assistência a Criança e Adolescente.

Art. 3º – Os valores estimado para aplicação das linhas aprovadas são as seguintes:

I – Desenvolvimento Institucional	R\$ 20.000,00
a) Capacitação	R\$ 7.500,00
b) Campanhas do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.....	R\$ 7.500,00
C) Aquisição equipamento	R\$ 5.000,00
II – Subvenções Social	R\$ 165.000,00
Total dos recursos	R\$ 185.000,00

Art. 4º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 16/05/2016.



Zenir Ferrari

Presidente CMDCA

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/ Laurentino

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2017.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, em reunião realizada no dia 11/04/2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 5º, Parágrafo I, da lei municipal nº 538/93 de 01 de Dezembro de 1993;

Considerando a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2016, apresentada pelo Contador da Prefeitura do Município de Laurentino/SC;

Considerando os documentos apresentados, quer sejam: Notas de Empenho, Comprovantes de Despesas, Cópias de Cheques/Transferências, Demonstrativo de Pagamentos Efetuados;

Considerando que não foram utilizados recursos do FIA para pagamento de despesas com Pessoal e Encargos;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovada por unanimidade e sem ressalvas, a prestação de contas do Fundo para Infância e Adolescentes – FIA referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laurentino, 11 de abril de 2017.



Zenir Ferrari
Presidente CMDCA